



REGULAMENTO DA PRÉ-SELEÇÃO

Considerando o item 12 do Regulamento Concurso da Rainha da Uva 2026¹, a Comissão Organizadora da 59ª Festa da Uva, decide quanto a Pré-Seleção que:

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar, de forma justa e transparente, as candidatas que avançarão à etapa final, garantindo representatividade territorial, qualidade técnica e respeito aos princípios do concurso.
- 1.2 Este regulamento disciplina exclusivamente a Pré-Seleção unificada, fixando regras para avaliação, empates, atrasos, ausências e número mínimo de participantes.

2. LOCAIS E REPRESENTATIVIDADE TERRITORIAL

- 2.1 A Pré-Seleção será realizada de forma unificada no dia 18/10/2025, às 14h, no Auditório da Regional Maracanã, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, nº 150, Fátima, Colombo/PR.
- 2.2 Todas as candidatas deverão comparecer neste único local, data e horário.
- 2.3 A listagem de bairros por região seguirá exclusivamente para efeito de representatividade territorial e organização interna do certame.
- 2.4 A unificação da etapa de Pré-Seleção em único dia e local tem por finalidade:
 - A) Garantir transparência: todas as candidatas avaliadas nas mesmas condições;
 - B) Otimizar recursos humanos, técnicos, logísticos e de estrutura física;
 - C) Assegurar maior equidade com esforços em critérios objetivos de avaliação;
 - D) Reforçar a segurança jurídica do processo e evitar a diferenças de ambiente, estrutura ou composição de público entre regionais distintas.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1 Cada candidata receberá notas de 5 (cinco) a 10 (dez) em números inteiros, nos seguintes quesitos:
 - A) Comunicação e conhecimento sobre Colombo;
 - B) Desenvoltura, beleza e elegância;
 - C) Simpatia e empatia com o público.
- 3.2 Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os mesmos critérios de avaliação descritos no item 3.1 e, persistindo, prevalecerá a candidata de maior idade.

¹ Disponível em: https://prefeitura.colombo.pr.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/REGULAMENTO_RAINHA_DA_UVA_-_VERSAO_FINAL.pdf





4. ATRASOS E AUSÊNCIAS

4.1 As candidatas deverão comparecer ao local da Pré-Seleção até 30 (trinta) minutos antes do início oficial da avaliação.

4.2 A ausência implicará desclassificação imediata.

5. NÚMERO MÍNIMO DE PARTICIPANTES

5.1 Recomenda-se a presença mínima de 15 (quinze) candidatas no ato da chamada oficial.

5.2 Caso não seja atingido esse número, a Comissão Organizadora poderá, de forma motivada:

a) Realizar a classificação direta das candidatas inscritas e presentes, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) vagas para a etapa final;

b) Adotar outra medida adequada, desde que assegurados os princípios da isonomia, transparência e ampla participação.

5.3 Em nenhuma hipótese as candidatas inscritas e presentes serão prejudicadas em razão de baixo número de presentes.

6. SELEÇÃO FINAL

6.1 Serão classificadas para a etapa final as 15 (quinze) candidatas com as maiores pontuações gerais.

6.2 Cada candidata será informada, no próprio dia, sobre sua classificação.

6.3 A divulgação oficial ocorrerá nos canais institucionais da Prefeitura, imediatamente após a Pré-seleção.

6.4 Em caso de desistência de candidata classificada, ocorrida até o início das atividades preparatórias do concurso, será convocada a próxima candidata melhor classificada de notas da Pré-Seleção.

7. RECURSOS E COMUNICAÇÕES

7.1 Recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo, em até 48h úteis após a divulgação dos resultados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Candidatas ausentes serão desclassificadas, conforme regulamento geral.

8.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da 59ª Festa da Uva.

8.3. Este regulamento é complementar ao Regulamento Oficial do Concurso da Rainha da Uva 2026, prevalecendo este último em caso de eventual divergência.